

DECRETO Nº 031, 11 de julho de 2018.

"Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;


Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA: Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Lucia Policarpo da Cruz Gomes
2. Secretaria Municipal de Educação: Josélia Lima Cavalcante Matos
3. Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Henrique de Sousa Rocha
4. Secretaria Municipal de Desporto, Cultura, Turismo e Lazer: Aercio Carlos Fernandes Santana.
5. Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente: Firmino Fonseca Filho.

Art. 20- A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 02 (dois) meses para apresentação do resultado dos trabalhos "

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe-PI.



Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal